

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 2026.02.27.005



Unidade responsável
Secretaria de Finanças
Prefeitura Municipal de Chorozinho



Data
10/03/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Finanças do Município de Chorozinho necessita dar continuidade e manter o aprimoramento dos serviços integrados de tecnologia da informação voltados à gestão tributária municipal, de forma a garantir maior eficiência, controle e modernização da administração fiscal.

Nesse contexto, identifica-se a necessidade de contratação de solução tecnológica integrada, composta por licença de uso de software em ambiente web para cálculos e execuções tributárias, emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e serviços especializados de consultoria técnica e estratégica tributária, destinada ao suporte e à otimização das atividades desenvolvidas pela administração tributária municipal.

A solução deverá contemplar a implantação e operacionalização de ferramentas tecnológicas capazes de integrar e tratar dados fiscais, possibilitando o cruzamento automatizado de informações provenientes de diferentes bases de dados, com vistas à identificação de inconsistências cadastrais, omissões de receitas e demais indícios de irregularidades fiscais. Além disso, deverá permitir a realização de análises fiscais avançadas, apoio às atividades de fiscalização e suporte na recuperação de créditos tributários eventualmente não recolhidos.

A contratação também se justifica pela necessidade de manutenção dos esforços da Secretaria de Finanças para modernização dos processos administrativos e fiscais, mediante a utilização de sistemas informatizados que permitam maior automação, segurança, rastreabilidade e transparência na gestão das informações tributárias do município.

Espera-se, com a implementação da solução pretendida, elevar a eficiência da administração tributária municipal, ampliar a capacidade de fiscalização e controle da arrecadação, reduzir práticas de evasão fiscal e promover o aumento da arrecadação própria do município, fortalecendo, assim, sua autonomia financeira.

Adicionalmente, a utilização de tecnologias de análise e tratamento de dados fiscais contribuirá para a

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 10/03/2026
AVANÇADA

melhoria da qualidade das informações tributárias, o aperfeiçoamento da tomada de decisões administrativas e o fortalecimento dos mecanismos de transparência e governança fiscal, em consonância com os princípios da eficiência e do interesse público que regem a Administração Pública.

A definição clara da necessidade da contratação integra a fase de planejamento das contratações públicas, sendo etapa essencial para garantir que a solução a ser contratada atenda efetivamente ao interesse público e às demandas institucionais da Administração, conforme orientações do Tribunal de Contas da União sobre o planejamento das contratações.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Financas	LARA MAYARA SILVA COSTA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá contemplar o fornecimento de licença de uso de software em ambiente web, integrado às bases de dados do Município de Chorozinho, bem como serviços especializados de suporte técnico e assessoramento estratégico em gestão tributária, com vistas ao fortalecimento da administração fiscal municipal.

Nos termos do planejamento da contratação previsto na Lei nº 14.133/2021, os requisitos devem assegurar que a solução atenda às necessidades da Administração e proporcione maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Requisitos Funcionais da Solução Tecnológica

A solução tecnológica deverá possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

I – Disponibilização de plataforma tecnológica em ambiente web, acessível por navegadores de internet, sem necessidade de instalação local complexa, garantindo disponibilidade, escalabilidade e atualização contínua do sistema.

II – Possibilitar a integração com as bases de dados fiscais, cadastrais e econômicas do Município, permitindo o tratamento e análise de informações relativas aos contribuintes e às atividades econômicas.

III – Disponibilizar módulo de cálculo e execução tributária, com recursos voltados à apuração, revisão e acompanhamento de créditos tributários municipais.

IV – Disponibilizar módulo de emissão e gestão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), observando os padrões tecnológicos e normativos aplicáveis à administração tributária municipal.

V – Permitir o cruzamento automatizado de dados fiscais e econômicos, possibilitando a identificação de inconsistências, divergências cadastrais, indícios de omissão de receitas e outras irregularidades tributárias.

VI – Disponibilizar ferramentas de monitoramento, relatórios gerenciais e painéis analíticos (dashboards) que auxiliem na tomada de decisão da administração tributária.

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CAMÉRA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 10/03/2026
AVANÇADA

VII – Possibilitar o registro, acompanhamento e gerenciamento de procedimentos administrativos tributários, incluindo rotinas de fiscalização, auditoria e recuperação de créditos tributários.

VIII – Permitir gestão segura de usuários e perfis de acesso, garantindo rastreabilidade das operações e proteção das informações.

Requisitos de Usabilidade e Acessibilidade

A solução deverá observar critérios de usabilidade que permitam sua utilização eficiente tanto pelos agentes públicos quanto pela sociedade civil.

Assim, o sistema deverá:

I – Possuir interface gráfica intuitiva, interativa e didática, com navegação simplificada e organização lógica das funcionalidades.

II – Disponibilizar ambiente de acesso ao contribuinte, permitindo a realização de consultas, emissão de documentos fiscais e acompanhamento de informações tributárias.

III – Possibilitar acesso seguro e responsivo, inclusive por dispositivos móveis, sempre que tecnicamente viável.

IV – Disponibilizar manuais de utilização, tutoriais e suporte técnico para auxiliar usuários internos e externos na utilização do sistema.

Requisitos de Integração e Segurança da Informação

A solução deverá atender aos seguintes requisitos tecnológicos:

I – Possibilidade de integração com sistemas e bases de dados municipais existentes, observadas as diretrizes de interoperabilidade e segurança da informação.

II – Adoção de mecanismos de proteção de dados e controle de acesso, assegurando a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações.

III – Garantia de backup periódico e mecanismos de recuperação de dados, assegurando a continuidade das operações.

IV – Observância das boas práticas de governança de tecnologia da informação e proteção de dados, incluindo o tratamento adequado de dados pessoais.

Requisitos de Serviços Técnicos Especializados

Além da disponibilização da solução tecnológica, a contratada deverá prestar serviços especializados de assessoramento técnico e estratégico em gestão tributária municipal, compreendendo, entre outros:

I – Apoio técnico na implantação, configuração e integração da solução tecnológica com os sistemas e bases de dados do município.

II – Assessoria na análise de dados fiscais e identificação de inconsistências tributárias, visando o aprimoramento da arrecadação municipal.

III – Apoio técnico e estratégico de gestão tributária e fiscalização de contribuintes tributários.

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeição, Chorozinho, CE.
E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 10/03/2026
AVANÇADA

IV – Orientação técnica aos servidores municipais quanto ao uso da solução tecnológica e às melhores práticas de gestão tributária.

V – Disponibilização de suporte técnico contínuo, para manutenção, atualização e aperfeiçoamento da solução implantada.

Requisitos de Qualificação Técnica da Proponente

A empresa proponente deverá demonstrar capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, mediante comprovação de experiência prévia em atividades semelhantes, tais como:

I – Desenvolvimento, implantação ou fornecimento de sistemas de tecnologia da informação aplicados à gestão tributária pública.

II – Prestação de serviços de consultoria ou assessoramento técnico em administração tributária municipal.

III – Execução de projetos que envolvam cruzamento de dados fiscais, auditoria tributária ou recuperação de créditos tributários.

IV – Disponibilidade de equipe técnica qualificada, com profissionais especializados em tecnologia da informação e gestão tributária pública.

A comprovação da qualificação técnica deverá observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, que admite a exigência de aptidão técnica para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, desde que restrita às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de planejamento da contratação, foi realizado levantamento preliminar de mercado visando identificar empresas que atuam no fornecimento de soluções tecnológicas, sistemas de gestão tributária municipal, emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e consultoria tributária, compatíveis com o objeto pretendido.

A pesquisa foi realizada por meio de consultas em sítios eletrônicos especializados e páginas institucionais das empresas, identificando fornecedores com atuação no Estado do Ceará e em atividades correlatas à administração tributária municipal.

Empresas identificadas no Estado do Ceará

Phoenix Consultoria

- Ramo de atuação: soluções tecnológicas e consultoria voltadas à gestão tributária municipal e aperfeiçoamento da arrecadação.
- Solução relacionada: sistemas integrados de arrecadação e gestão tributária municipal, incluindo módulos para administração fiscal.
- Endereço: Rua José Avelino, 760, Praia de Iracema – Fortaleza – Ce, CEP: 60060-360

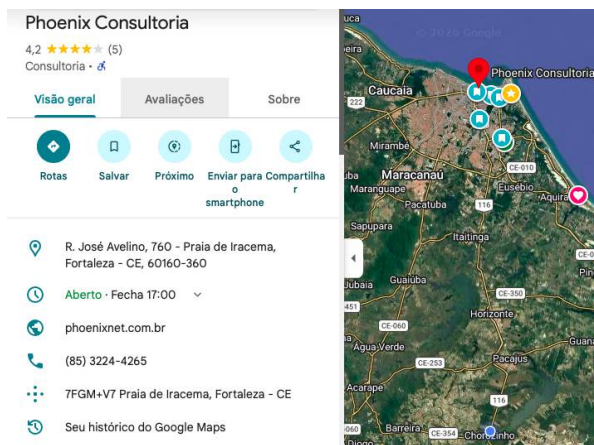
Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 10/03/2026
AVANÇADA

- Site: <https://www.phoenixnet.com.br>
- A empresa disponibiliza soluções tecnológicas voltadas à otimização da arrecadação tributária municipal e ao aprimoramento dos processos da administração fiscal.



Athena Consultoria Tributária e Empresarial

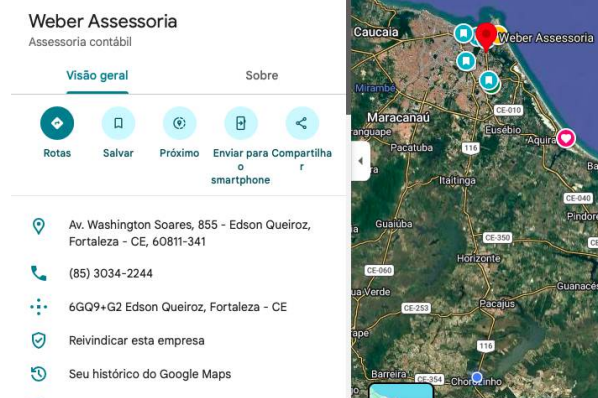
- Ramo de atuação: consultoria tributária, cálculos fiscais e pareceres técnicos.
- Serviços relacionados: assessoria tributária, análises fiscais, consultoria e suporte técnico para questões tributárias.
- Endereço: Avenida Washington Soares, 855, Sala 205, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/Ce
- Site: <https://www.athenatributaria.com.br>
- Atua no fornecimento de serviços de consultoria tributária e empresarial, incluindo elaboração de pareceres técnicos e apoio na gestão fiscal.

Weber Assessoria & Consultoria

- Ramo de atuação: consultoria contábil, fiscal e tributária.
- Serviços relacionados: consultoria tributária, contencioso fiscal, emissão de pareceres técnicos e planejamento tributário.
- Endereço: Avenida Washington Soares, 855, Sala 205, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/Ce
- Site: <https://www.weberassessoria.com.br>
- A empresa oferece serviços de consultoria fiscal e tributária, incluindo análise de enquadramento fiscal e emissão de pareceres técnicos.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 10/03/2026
AVANÇADA



O levantamento preliminar demonstra a existência de empresas no mercado com atuação em tecnologia da informação, sistemas de gestão tributária e consultoria fiscal, capazes de oferecer soluções compatíveis com o objeto pretendido pela Administração. Ademais, será adotado uma modalidade de contratação que permita a ampla participação de potenciais interessados além dos citados no levantamento supra.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução deverá contemplar plataforma tecnológica que possibilite a realização de cálculos tributários, execução e controle de créditos fiscais, emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), cruzamento automatizado de dados fiscais e geração de relatórios gerenciais, permitindo maior controle, transparência e eficiência na gestão da arrecadação municipal.

O sistema deverá operar em ambiente web, garantindo acessibilidade, atualização contínua e integração com os sistemas e bases de dados existentes na administração municipal. Além disso, deverá possuir interface intuitiva, interativa e didática, que possibilite sua utilização tanto pelos agentes públicos responsáveis pela gestão tributária quanto pelos contribuintes e demais usuários da sociedade civil, assegurando facilidade de navegação e compreensão das funcionalidades disponíveis.

A solução também deverá disponibilizar ferramentas de análise e tratamento de dados fiscais, permitindo o cruzamento de informações provenientes de diferentes bases de dados, com vistas à identificação de inconsistências cadastrais, indícios de evasão fiscal e oportunidades de recuperação de créditos tributários, contribuindo para o fortalecimento da arrecadação própria do município.

Complementarmente, a contratada deverá prestar serviços de assessoramento técnico especializado, compreendendo apoio na implantação da solução tecnológica, capacitação dos servidores municipais, suporte técnico contínuo, orientação na análise de dados fiscais e apoio na definição de estratégias voltadas ao aprimoramento da administração tributária municipal.

Dessa forma, a solução pretendida envolve a integração de tecnologia da informação, inteligência fiscal e suporte técnico especializado, com o objetivo de modernizar os processos administrativos tributários, otimizar a gestão das informações fiscais e ampliar a capacidade de fiscalização e arrecadação do município.

Considerando que o objeto envolve fornecimento de licença de software e prestação de serviços técnicos comuns de tecnologia da informação, cuja especificação pode ser definida de forma objetiva no instrumento convocatório, a contratação poderá ser realizada mediante licitação na modalidade Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, conforme previsto na Lei nº 14.132/2021.

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.
E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 10/03/2026
AVANÇADA

Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, o pregão é a modalidade de licitação destinada à contratação de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado.

A adoção do pregão eletrônico mostra-se adequada à presente contratação por possibilitar maior transparência, competitividade e eficiência no processo licitatório, ampliando a participação de fornecedores e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Além disso, a realização do certame em ambiente eletrônico amplia o acesso de potenciais fornecedores interessados, permitindo a participação de empresas de diferentes localidades e estimulando a competição entre os licitantes, o que contribui para a busca de soluções tecnológicas mais eficientes e economicamente vantajosas para o Município.

Assim, a solução proposta contempla a contratação de plataforma tecnológica integrada e serviços técnicos especializados, selecionados mediante procedimento licitatório que assegure ampla participação de empresas do mercado, igualdade de condições entre os concorrentes e escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO O LICENCIAMENTO DE SOFTWARE (WEB) DE TRIBUTOS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA, ACOMPANHADO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO ESTRATÉGICO JUNTO AO SETOR DE TRIBUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE.	12,000	Serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO O LICENCIAMENTO DE SOFTWARE (WEB) DE TRIBUTOS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA, ACOMPANHADO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO ESTRATÉGICO JUNTO AO SETOR DE TRIBUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE.	12,000	Serviço	10.091,67	121.100,04

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 121.100,04 (cento e vinte e um mil e cem reais e quatro centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

As atividades previstas no objeto possuem caráter sistêmico e interdependente, uma vez que envolvem a operação de uma única plataforma tecnológica responsável pela integração de dados fiscais, emissão de

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), realização de cálculos tributários, cruzamento de informações fiscais e geração de relatórios gerenciais para apoio à administração tributária municipal.

Nesse contexto, o eventual parcelamento da contratação poderia gerar fragmentação da responsabilidade técnica pela solução, dificuldades de integração entre sistemas distintos, bem como a solução pretendida possui apenas um item, tornando óbvia a inviabilidade da aplicação.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação aos instrumentos de planejamento da Administração Pública, como o Plano de Contratações Anual (PCA), é fundamental para antecipar demandas e otimizar o uso do orçamento disponível, assegurando coerência, eficiência e economicidade conforme disposto nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. A contratação pretendida está prevista no PCA 2026.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Entre os principais resultados pretendidos com a contratação, destacam-se:

I – Modernização da administração tributária municipal, mediante a adoção de ferramentas tecnológicas que permitam maior automação dos processos administrativos e fiscais.

II – Melhoria na gestão e no controle das informações tributárias, por meio da integração de bases de dados municipais e da utilização de sistemas capazes de realizar análises automatizadas das informações fiscais.

III – Ampliação da eficiência da fiscalização tributária, com a utilização de mecanismos de cruzamento de dados e identificação de inconsistências cadastrais ou fiscais, permitindo atuação mais precisa e estratégica da administração tributária.

IV – Incremento da arrecadação própria do município, mediante identificação de créditos tributários não recolhidos, correção de inconsistências fiscais e aprimoramento dos mecanismos de controle da atividade econômica local.

V – Redução de práticas de evasão e inadimplência fiscal, a partir da utilização de ferramentas tecnológicas que permitam maior rastreabilidade e acompanhamento das obrigações tributárias.

VI – Melhoria da transparência e da qualidade das informações fiscais, possibilitando maior controle administrativo e melhor acesso dos contribuintes às informações tributárias.

VII – Otimização dos processos administrativos internos, com redução de retrabalho, maior organização das informações e aumento da produtividade dos servidores responsáveis pela gestão tributária.

VIII – Aprimoramento da tomada de decisões pela administração pública, mediante disponibilização de relatórios gerenciais, painéis analíticos e informações consolidadas sobre a arrecadação e o comportamento fiscal dos contribuintes.

Esses resultados estão alinhados ao princípio da eficiência da Administração Pública e às boas práticas de governança das contratações, que orientam a utilização de soluções tecnológicas e mecanismos de gestão capazes de melhorar a prestação dos serviços públicos e a gestão dos recursos públicos.

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.
E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 10/03/2026
AVANÇADA

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para assegurar a adequada implantação e execução da solução, a Administração deverá adotar previamente algumas providências administrativas e operacionais necessárias ao pleno funcionamento da solução a ser contratada.

Providências de adequação:

- a) Disponibilização de infraestrutura tecnológica mínima, incluindo acesso à internet estável, equipamentos de informática e ambiente adequado para utilização do sistema pelos servidores da Secretaria de Finanças.
- b) Disponibilização das bases de dados municipais necessárias à integração do sistema, tais como cadastros mobiliários, registros de contribuintes, informações fiscais e demais dados tributários que possibilitem o adequado funcionamento da solução tecnológica.
- c) Designação de servidores responsáveis pelo acompanhamento da implantação e execução do contrato, os quais atuarão como ponto de contato entre a Administração e a empresa contratada, auxiliando na validação das etapas de implantação da solução.
- d) Disponibilização de acesso aos sistemas e plataformas municipais existentes, quando necessário, para viabilizar a integração das informações e o funcionamento adequado das funcionalidades previstas na solução tecnológica.
- e) Organização e preparação das informações fiscais e cadastrais existentes, visando facilitar a migração, tratamento e integração dos dados no sistema a ser implantado.
- f) Participação dos servidores da Secretaria de Finanças nas atividades de capacitação e treinamento a serem oferecidas pela empresa contratada, com o objetivo de garantir o adequado uso das funcionalidades da solução tecnológica.
- g) Acompanhamento da implantação e da operação inicial da solução, por meio da equipe técnica da Secretaria de Finanças, a fim de assegurar que o sistema esteja funcionando de acordo com as especificações estabelecidas no instrumento contratual.

A adoção dessas providências contribuirá para garantir a adequada implantação da solução tecnológica e o pleno alcance dos resultados pretendidos com a contratação, especialmente no que se refere à modernização da administração tributária, ao aprimoramento da fiscalização fiscal e ao fortalecimento da arrecadação municipal.

Providências internas de Planejamento e seleção do fornecedor

A administração indicará previamente e com a antecedência necessária todas as particularidades atinentes à prestação dos serviços, incluindo horários de entrada e saída das repartições responsáveis pelo acompanhamento dos serviços.

- Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação, algumas inclusive já previamente providenciadas:

- a) Instrução da Fase preparatória;
- b) Elaboração dos artefatos de planejamento, Termo de Referência, elaboração do edital de licitação e

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 10/03/2026
AVANÇADA

posterior fase externa;

- Para o processamento da Pregão eletrônico e execução do contrato caberá a CONTRATANTE:

c) Fornecer as informações técnicas, por meio do Edital e seus anexos, acerca da execução do objeto.

d) Quando da realização do contrato exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.

e) Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar o fornecimento, por servidor ou comissão especialmente designada.

f) Constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

g) No processo de Seleção do fornecedor deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei de licitações acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução contratual, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

g1) Aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.

g2) Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.

g3) Prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Diferentemente das contratações que se beneficiam do Sistema de Registro de Preços, a presente demanda não possui caráter eventual ou incerto, uma vez que a Administração possui plena previsibilidade quanto à necessidade da solução tecnológica e à sua utilização contínua ao longo da vigência contratual.

Além disso, o objeto da contratação apresenta escopo previamente delimitado e quantitativos definidos, não havendo necessidade de realização de contratações futuras ou sucessivas ao longo do tempo, circunstância que normalmente justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços.

Ressalte-se ainda que a contratação envolve solução tecnológica integrada e serviços especializados associados à sua implantação e operação, o que demanda execução coordenada e planejamento específico, características que não se mostram compatíveis com a lógica de contratações eventuais e sucessivas típica do Sistema de Registro de Preços.

Dessa forma, considerando a natureza específica do objeto, a previsibilidade da demanda e a necessidade de contratação integral da solução, conclui-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços não se mostra adequada ao caso concreto.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A solução para a contratação em tela não apresenta elevado grau de complexidade técnica ou operacional, sendo amplamente ofertado por empresas especializadas no mercado de tecnologia da informação e consultoria tributária, as quais possuem plena capacidade de executar integralmente os serviços previstos no Edital.

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 10/03/2026
AVANÇADA

Além disso, a solução pretendida possui natureza indivisível e integrada, uma vez que envolve o fornecimento de plataforma tecnológica única e a prestação de serviços técnicos diretamente associados ao funcionamento dessa solução. Nesse contexto, a execução por múltiplas empresas reunidas em consórcio poderia gerar dificuldades na definição de responsabilidades, na gestão contratual e na coordenação das atividades técnicas.

Ressalta-se ainda que a admissão de consórcios costuma ser recomendada em contratações de grande vulto ou de elevada complexidade técnica, quando a união de empresas se faz necessária para reunir capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras complementares. Tal circunstância não se verifica no presente caso.

Dessa forma, considerando a baixa complexidade do objeto, a existência de fornecedores no mercado com capacidade de execução integral da solução e a natureza indivisível da contratação, conclui-se que a vedação à participação de empresas em consórcio não restringe a competitividade do certame, mas contribui para a simplificação da gestão contratual e para a adequada execução do objeto.

Assim, opta-se pela não admissão de participação de empresas em consórcio no presente procedimento licitatório, medida que se mostra adequada às características da contratação e ao interesse da Administração Pública.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não foram identificados impactos relevantes que possam vir a causar danos diretos ou indiretos ao meio ambiente.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação da solução mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente adequada e razoável sob a perspectiva do interesse público.

A necessidade da contratação encontra-se devidamente demonstrada, tendo em vista a demanda da Secretaria de Finanças do Município de Chorozinho por ferramentas tecnológicas capazes de modernizar os processos de administração tributária, melhorar o controle das informações fiscais, ampliar a eficiência da fiscalização e fortalecer a arrecadação própria do município.

O levantamento de mercado realizado indicou a existência de empresas especializadas aptas a fornecer soluções tecnológicas e serviços técnicos compatíveis com o objeto pretendido, evidenciando a viabilidade de realização de procedimento licitatório competitivo e capaz de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.
E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CAMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 10/03/2026
AVANÇADA

A solução proposta, composta por licença de uso de software em ambiente web integrada às bases de dados municipais e serviços técnicos especializados de implantação, suporte e assessoramento tributário, apresenta-se adequada às necessidades institucionais da Secretaria de Finanças, permitindo maior eficiência na gestão das informações fiscais e no acompanhamento das obrigações tributárias.

Adicionalmente, verificou-se que a modalidade licitatória do pregão eletrônico é adequada à contratação pretendida, por tratar-se de fornecimento de bens e serviços comuns cujas especificações podem ser objetivamente definidas no instrumento convocatório, permitindo ampla participação de fornecedores e maior competitividade no certame.

Também foram avaliados aspectos relevantes do planejamento da contratação, tais como o não parcelamento do objeto, a não adoção do Sistema de Registro de Preços e a vedação à participação de empresas em consórcio, tendo sido constatado que tais decisões são compatíveis com as características da solução pretendida, sua natureza integrada e a previsibilidade da demanda administrativa.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação da solução tecnológica e dos serviços técnicos associados mostra-se necessária, adequada e alinhada aos princípios da eficiência, da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, razão pela qual se manifesta posicionamento favorável à continuidade do processo de contratação, com a elaboração do respectivo Termo de Referência e posterior instauração do procedimento licitatório.

Chorozinho / CE, 10 de março de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
IGOR DA SILVA ALBANO
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
MIKAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
MEMBRO

assinado eletronicamente
MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES
MEMBRO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMÉRA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 10/03/2026
AVANÇADA